

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 04 DE MAIO DE 2021, DO NÚCLEO **ESTRATÉGICO** DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

> ALTERA AS DELIBERAÇÕES NºS 020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DAS **ATIVIDADES** ECONÔMICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE "INSTITUI AS MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS -SARS-COV-2, CAUSADOR DA COVID-19, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, e

Considerando as discussões e deliberações, inclusive com orientações técnicas, pautadas na reunião do dia 04 de maio de 2021;

#### **DELIBERA:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020 e suas alterações, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Fica alterada a Deliberação nº 06, de 2021 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° ...

I – a circulação de pessoas e veículos nas vias públicas entre as 23h e as 5h; e"

"Art. 20 ...



- XV referentes aos serviços públicos essenciais, prestados diretamente ou por terceiros, definidos pelos entes competentes;
- XVI restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, bares e congêneres, exclusivamente para funcionamento interno e entrega de mercadorias na modalidade delivery, permitidos o recebimento de pedidos até as 21h e a entrega, impreterivelmente, até as 22h; e
  - XVII das atividades de construção civil.
- Art. 3° Ficam suspensos os serviços do transporte público coletivo entre as 23h e as 5h." (NR)
- Art. 3º Fica revogado o Art. 1º- A da Deliberação nº 06, de 22 de fevereiro de 2021.
  - Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor em 06 de maio de 2021.

### **CONCLUSÃO PLENÁRIA**

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia, 04 de maio de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO Coordenador

# **RATIFICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia, 04 de maio de 2021.

ODELMO LEÃO Prefeito





### **ANEXO**

## "ANEXO ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, lojas de conveniência e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%.	ABERTO ATÉ AS 21H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO ATÉ AS 21H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO ATÉ AS 14H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.
Padarias, quitandas, e congêneres.	ABERTO ATÉ AS 21H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO ATÉ AS 21H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO ATÉ AS 18H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.
Comércio varejista de bebidas, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.	ABERTO ATÉ AS 21H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO ATÉ AS 21H  Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO ATÉ AS 18H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, bares, lanchonetes e congêneres, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias.	ABERTO ATÉ ÀS 21H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO DAS 11H ÀS 21H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO DAS 11H ÀS 16H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.





Obrigatório o uso de máscaras e manutenção de 3m de distância entre mesas. Observar as normas de biossegurança.			
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária, localizadas no hipercentro da cidade ou nos bairros.	ABERTO DAS 09 ÀS 18H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO DAS 09 ÀS 18H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	FECHADO Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária e localizadas em Shopping Centers, galerias, pátios, condomínios de lojas e congêneres, exceto serviços de alimentação.	ABERTO DAS 12H ÀS 21H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO DAS 12H ÀS 21H Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	FECHADO Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.
Salões de beleza, barbearias e clínicas de estética e bronzeamento.	ABERTO DAS 10 ÀS 21H Atendimento exclusivamente com horário agendado. Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO DAS 10 ÀS 21H Atendimento exclusivamente com horário agendado. Observada as restrições de circulação das 23h às 05h.	FECHADO Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.
Óticas.	ABERTO ATÉ ÀS 18H Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO ATÉ ÀS 18H Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	FECHADO Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.





Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	SEM RESTRIÇÕES Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	SEM RESTRIÇÕES Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	SEM RESTRIÇÕES  Observadas as  restrições de  circulação das 23h às  05h.
Lavanderias, tinturarias e congêneres.	ABERTO DAS 09H ÀS 18H Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO DAS 09H ÀS 18H Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	FECHADO Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.
Academias, centros de treinamento, quadras, campos e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva.  Uso obrigatório de máscaras.	ABERTO DAS 06H ÀS 21H Atendimento exclusivamente com horário agendado. Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO DAS 06H ÀS 21H Atendimento exclusivamente com horário agendado. Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	FECHADO Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.
Clubes sociais e parques, exclusivamente para prática de esportes. Permitidas de pistas de kart.  Uso obrigatório de máscaras.	ABERTO DAS 06H ÀS 21H Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO DAS 06H ÀS 21H Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	FECHADO Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.
Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre, com uso obrigatório de máscaras.	SEM RESTRIÇÕES Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	SEM RESTRIÇÕES Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	SEM RESTRIÇÕES Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.
Atividades de ensino curricular e extracurricular, exceto Centros de Formação de Condutores.	ABERTO DAS 06H ÀS 21H Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO DAS 06H ÀS 21H Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	FECHADO Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.





Centros de Formação de Condutores.	ABERTO DAS 06H ÀS 21H Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	ABERTO DAS 06H ÀS 21H Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	FECHADO Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.
Atividades religiosas.	Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível. Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas.  Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.  Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.	Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas.  Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.  Observadas as restrições de circulação das 23h às 05h.
Eventos sociais e corporativos, limitados à participação de no máximo 50 pessoas.  Vide normas de biossegurança.	ABERTO DAS 06H	ABERTO DAS 06H	ABERTO DAS 06H
	ÀS 21H	ÀS 21H	ÀS 21H
	Observadas as	Observadas as	Observadas as
	restrições de	restrições de	restrições de
	circulação das 23h às	circulação das 23h às	circulação das 23h às
	05h.	05h.	05h.
Transporte público.	FUNCIONAMENTO	FUNCIONAMENTO	FUNCIONAMENTO
	DOS TERMINAIS	DOS TERMINAIS	DOS TERMINAIS
	DAS 05H ÀS 22H	DAS 05H ÀS 22H	DAS 05H ÀS 22H

" (NR)